

# **RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº. 103/2025**

## **I. INTRODUÇÃO**

O Projeto de Lei nº 103/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem como objeto a autorização para doação de imóvel pertencente ao Município de Apucarana ao Estado do Paraná, com a finalidade exclusiva de construção das novas instalações do Quartel do 11º Grupamento de Bombeiros. A proposta se justifica pela relevância do serviço prestado pelo Corpo de Bombeiros à comunidade apucaranesa e à região, contribuindo diretamente para a segurança pública e a proteção da vida.

## **II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Sob a ótica econômico-financeira, a medida proposta não acarreta aumento de despesa para o Município, tampouco representa renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A doação do imóvel trata-se de operação de natureza patrimonial, justificada pelo interesse público relevante, que promove o fortalecimento da infraestrutura estadual no município sem gerar custos adicionais para o erário local.

O imóvel doado encontra-se regularizado e devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis, e será utilizado especificamente para a construção de instalações públicas voltadas ao atendimento emergencial e defesa civil, o que atende ao princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal). Além disso, conforme previsto no projeto, a doação é condicionada à destinação exclusiva ao Corpo de Bombeiros e inclui cláusula de reversão em caso de descumprimento, protegendo o patrimônio público municipal.

Não há previsão de contrapartidas financeiras, subsídios ou incentivos fiscais, e os encargos com a transferência do imóvel ficarão sob responsabilidade do Estado do Paraná, conforme estabelecido no art. 4º do projeto. Dessa forma, a medida preserva o equilíbrio financeiro e orçamentário



da administração pública local, ao mesmo tempo em que promove uma relevante ação de cooperação institucional entre os entes federados.

### III. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 103/2025 demonstra viabilidade econômico-financeira, estando alinhado com os princípios da responsabilidade fiscal, eficiência e interesse público. Ao autorizar a doação de imóvel para a instalação de estrutura do Corpo de Bombeiros no município, promove-se a valorização do patrimônio público e o fortalecimento da rede de proteção à população. Diante disso, esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento manifesta **parecer favorável à sua aprovação**.

---

VEREADOR MOISÉS TAVARES

**Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento**

